



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº 317/2024
(DE 01 DE JULHO DE 2024)**

Revoga a Portaria nº 291/2024 e dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRF) do Município de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB e o Decreto nº 684/2024, que dispõe sobre a instauração da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRF) deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB.

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Barra dos Coqueiros/SE, criada através do Decreto nº 151/2024, que será composta dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalhos: **JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES** – CPF Nº 549.XXX.XXX-87 - (PRESIDENTE);

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos e Trabalhos: **MARCELO MENEZES DONADIO** – CPF Nº 000.XXX.XXX-59 - (MEMBRO);

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **ANA MARIA DOS SANTOS** – CPF Nº 054.XXX.XXX-03 (MEMBRO);

IV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **MARIA FERNANDA OLIVEIRA TORRES** – CPF Nº 048.XXX.XXX-03 (MEMBRO);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **EDSON APARECIDO** – CPF N° 334.XXX.XXX-91 (MEMBRO);

VI - Representante da Secretaria Municipal de Participação Popular: **CAIO GONÇALVES SILVEIRA LIMA** – CPF N° 036.XXX.XXX-036.XXX.XXX-81 (MEMBRO);

VII - Representante da Secretaria Municipal de Participação Popular: **DAUANE CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA** – CPF N° 067.XXX.XXX-24 (MEMBRO);

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **CARMEM MARIA MOURA SANTA BARBARA** – CPF N° 199.XXX.XXX-04 (MEMBRO);

IX - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **THAMARA NEVES CORREA** – CPF N° 054.XXX.XXX-11 (MEMBRO);

X- Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **RAPHAEL ALVES BARBOSA SANTANA** – CPF N° 051.XXX.XXX-02 (MEMBRO).

XI - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: **JOSÉ ADROALDO DE OLIVEIRA NETO** – CPF N° 058.XXX.XXX-80 (MEMBRO).

XII - Representante da Secretaria Municipal de Governo: **ALLAN CARLOS OLIVEIRA GOMES** - CPF N° 011.XXX.XXX-51 (MEMBRO).

XIII- Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **PHILIPPE MENEZES CERQUEIRA**– CPF N° 025.XXX.XXX-70 (MEMBRO).

XIV - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **ROBSON RODRIGUES MARQUES** CPF N° 555.XXX.XXX-63 (MEMBRO).

XV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **MARCELO ALMEIDA SUAREZ** CPF N° 968.XXX.XXX-87 (MEMBRO).

XVI - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **ELTON RICKARTY SOUZA GONÇALVES** CPF N° 064.XXX.XXX-41 (MEMBRO).

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na produção das peças.

Art. 3º - A Comissão deverá seguir as determinações estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto Municipal n° 684/2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4º - Será concedida a gratificação mensal de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) aos integrantes desta comissão, desde que observado o art. 39º. § 4º. da Constituição Federal.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 291/2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal